

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO: CONVITE Nº 002/2022

No dia 03 de março de 2022, às 09:00, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narendiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONVITE 002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ASSESSORAMENTO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Aberto os trabalhos, foram entregues 06 envelopes, sendo 03 envelopes referentes a habilitação e 03 referente a proposta, das proponentes: **MART PLAN SS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.148.957/0001-29; **ALFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 34.523.834/0001-01, e a empresa **JRV ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ 27.038.551/0001-09. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A comissão de licitação constatou que a certidão de débitos federais da empresa MART PLAN SS LTDA estava vencida, mas por estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as proponentes: **MART PLAN SS LTDA; ALFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME; JRV ENGENHARIA E**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS, estando as documentações das empresas em conformidade com as exigências do edital. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas, e deliberou classificar em **1º lugar**: a empresa **MART PLAN SS LTDA**, com a proposta no valor global de **R\$ 146,400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) – empresa vencedora**; em **2º lugar**: a empresa **ALFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME**, com a proposta no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e em **3º lugar**: a empresa **JRV ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, com a proposta no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme mapa demonstrativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

Narandiba, 03 de março de 2022.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO